**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laboram junto às Escolas Particulares cujas as instituições de ensino estejam vinculadas ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado PR com ou sem fins lucrativos (associação, creches e etc.). Assembleia Geral Extraordinária será realizada de maneira virtual, no dia **18/04/2023**, no período compreendido entre **08:00 e 12:00 horas**. A assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise e aprovação da proposta do sindicato patronal para concessão de reajuste pela média do INPC nos últimos 12 meses.

2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho;

3 - Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida;

4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato apreciar e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações;

5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar pedidos e acatar em nome da categoria, arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear arbitro para tal fim, na forma da LEI.

6 - Aprovação da Taxa de Reversão Salarial;

A votação ocorrerá da seguinte forma:

a) - Encaminhar o voto através de e-mail para: sistema@saaepar.org, **com o texto "SIM" para o caso de aprovação ou, "NÃO", para o caso de não aprovação (reprovação), PARA CADA UM DOS SEIS ITENS PROPOSTOS.** Serão considerados como validos, os votos que cumprirem o acima disposto e, que sejam encaminhados entre o horário previsto neste edital, e os votos serão contabilizados exclusivamente por representantes indicados pelo SAAEPAR, assim pedimos para que, o e-mail com o voto não seja encaminhado para nenhum outro endereço, sob pena de nulidade deste voto, bem como informa o SAAEPAR que decorridos o prazo de cinco dias, após a data da assembleia, os votos serão eliminados de forma definitiva, a fim de preservar a confidencialidade da votação; em caso de não cumprimento dos requisitos para votação o voto não será contabilizado.

Curitiba, 14 de abril de 2023
Claudinei Alves– Presidente.